

ATA N.º 23/2021

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

-----Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária pública, conforme edital n.º 59/2021, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Santos Ganicho e João Manuel Oliveira Passos, tendo faltado, por motivo justificado, o Senhor Vereador António Vicente de Amorim Alves Pinto. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- **Período de Antes da Ordem do Dia:** -----

-----Os vereadores do PSD apresentaram o requerimento que a seguir se transcreve: "Considerando que no dia 18/11/2021, o Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores do Partido Socialista, em exercício, apresentaram aos Espinhenses em sessão pública do "1º Mês de Mandato – Prestar Contas", a necessidade de considerar um acréscimo de trabalhos a mais em três empreitadas em curso a considerar em orçamento de 2022, a saber: "Estádio Municipal de Espinho – 2 milhões €; ReCaFe - 2 milhões €; Escola Sá Couto – 1 milhão €", os Vereadores do Partido Social Democrático, requerem pelo presente, a entrega dos documentos legais de suporte e validação dos trabalhos adicionais em causa." -----

-----O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que eram valores estimativos perspetivados pelos respetivos empreiteiros (ReCaFe, Estádio Municipal e Sá Couto), que foram adiantados em reuniões de trabalho. Acrescentou ainda que a empreitada do ReCaFe tinha trabalhos executados que não estavam de acordo com o projeto aprovado, existindo uma lista de não conformidades, e que o empreiteiro estimava necessitar de mais 3 milhões € para terminar a empreitada. -----

----- **Ordem do Dia:** -----

-----Deliberação Nº 178/2021: Aprovação da ata n.º 22/2021 de 15 de novembro:

Em virtude da ata n.º 22/2021 de 15 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----Deliberação Nº 179/2021: Alteração por adaptação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho (RPDME), na sequência da transposição das Normas do Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho (POC-CE):

Presente a informação n.º 2565/2021 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor do PS e 2 votos contra do PSD, aprovar por declaração a alteração por adaptação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho (RPDME), na sequência da transposição das normas do Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho, nos termos da proposta da informação prestada pela Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, votam contra o ponto 2 da reunião de Câmara de 23/11/2021, relativo à "Alteração por adaptação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho (RPDME), na sequência da transposição para o Regulamento das Normas do Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho", em coerência com as posições anteriormente assumidas, de frontal discordância com o atual Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho, da responsabilidade do Governo do Partido Socialista, que implica a deslocalização do Lugar da Praia de Paramos.". Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho votaram favoravelmente a «Alteração por adaptação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho (RPDME), na sequência da transposição das Normas do Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho (POC-CE)» dando cumprimento à obrigatoriedade legal de o fazer, particularmente ao estipulado na alínea b) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto, que determina a atualização das normas dos planos territoriais incompatíveis com

o POC-CE. O Programa da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POC-CE) é um processo que se tem vindo a desenvolver desde 2018, que foi alvo de discussão pública e participação de diversas entidades, entre as quais a própria Câmara Municipal de Espinho, e aprovado em 8 de julho de 2021. Neste sentido, e em cumprimento do estipulado no Artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que aprova a Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, foram vertidas pelos serviços municipais na Revisão do Plano Diretor Municipal as normas vinculativas dos particulares do Programa da Orla Costeira – Caminha-Espinho (POC-CE). Apesar da ausência de intervenção direta em todo o processo, que foi conduzido inteiramente pelo anterior executivo municipal, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Espinho entenderam aprovar o ponto em questão em virtude do imperativo de dar cumprimento legal aos factos já consumados.”-----

-----**Deliberação Nº 180/2021: Nomeação da Comissão de Vistoria - Nível de Conservação de Imóveis ou Frações:** Presente a informação n.º 2562/2021 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta de nomeação da Comissão de Vistoria apresentada pela Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, nos termos e para os efeitos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e ser constituída pelos seguintes membros: Efetivos: 1. Isabel Zenha, arquiteta; 2. Rosa Guimarães, engenheira; 3. Maria José Pato, arquiteta; Suplentes: 4. Agostinho Sousa, arquiteto; 5. Herlander Fardilha, engenheiro.-----

-----**Deliberação Nº 181/2021: Participação Variável no IRS de 2022:** Presente a informação n.º 2446/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e determinou, com 4 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD, propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, deliberar a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) de 2022 à taxa de 4,50%, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

-----**Deliberação Nº 182/2021: Definição das taxas de IMI de 2021 para efeitos de liquidação e cobrança em 2022:** Presente a informação n.º 2445/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD, ao abrigo da alínea ccc), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal a aplicação das seguintes taxas relativas ao IMI 2021, a liquidar e cobrar em 2022, para todas as freguesias do Município: a) 0,8% para os prédios rústicos; c) 0,39% para os prédios urbanos; Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela constante no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, votam em abstenção o ponto 5 da reunião de Câmara de 23/11/2021, relativo à "Definição das taxas de IMI de 2021 para efeitos de liquidação e cobrança em 2022". Regista-se que o Partido Socialista em anteriores orçamentos, defendeu a redução do IMI sobre os prédios urbanos para a taxa mínima de 0,30%. Agora, face à possibilidade de o fazer sem qualquer oposição, mais não faz do que proceder a uma redução de 0.01%, que na prática não se reflete em nenhum benefício no orçamento familiar, embora querendo fazer crer o contrário. Com esta alteração as famílias nem sequer darão conta que houve qualquer redução. Na verdade, trata-se de trabalhar no que parece e não no que realmente é."-----

-----**Deliberação Nº 183/2021: Lançamento da Derrama para efeitos de liquidação e cobrança em 2022:** Presente a informação n.º 2444/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e determinou, com 4 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, para lançamento de derrama para

efeitos de liquidação e cobrança em 2022, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), de 1,3%, nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).-----

-----**Deliberação Nº 184/2021: Protocolo de Parceria entre o Município de Espinho e a ABAE Eco-Escolas, ano letivo 2021/2022:** Presente a informação n.º 2554/2021 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Espinho e a ABAE Eco-Escolas, ano letivo 2021/2022. -----

-----**Deliberação Nº 185/2021: Protocolo de Colaboração entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, I.P., o AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE GRANDE PORTO VII – ESPINHO/GAIA e o MUNICÍPIO DE ESPINHO, no âmbito da Campanha de Vacinação Domiciliária a Cidadãos Espinhenses contra a COVID-19 e a Gripe Sazonal. Ratificação ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente:** Presente a informação n.º 2561/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Protocolo celebrado em 17 de novembro de 2021 entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, I.P., o AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE GRANDE PORTO VIII – ESPINHO/GAIA e o MUNICÍPIO DE ESPINHO, no âmbito da Campanha de Vacinação Domiciliária a Cidadãos Espinhenses contra a COVID-19 e a Gripe Sazonal, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD, votam a favor do ponto 8 da reunião de Câmara de 23/11/2021, relativo à “Protocolo de Colaboração entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, I.P., o AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE GRANDE PORTO VII – ESPINHO/GAIA e o MUNICÍPIO DE ESPINHO, no âmbito da Campanha de Vacinação Domiciliária a Cidadãos Espinhenses contra a COVID-19 e a Gripe Sazonal –Ratificação”,

considerando que a saúde é um fator primordial na vida dos cidadãos e ainda mais em tempos tão incertos decorrentes da Pandemia Covid-19. Não podemos, no entanto, deixar de referir que o protocolo trazido para ratificação em reunião de Câmara se encontra enfermo de vários aspetos. No protocolo não aparecem definidos os objetivos a atingir, qual a população alvo, ou quais as condições de elegibilidade para que os cidadãos possam aceder ao serviço de vacinação domiciliária. -----

----- **Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 17 de novembro de 2021 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2020 no valor de cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão duzentos e três mil trezentos e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 17 de novembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e oito milhões cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de trinta milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e três cêntimos. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. Deu ainda conhecimento do documento referente à Alteração por Adaptação do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho, na sequência da transposição das Normas do Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho (POC-CE) e informou que, atendendo aos prazos definidos para a alteração, o assunto seria apresentado para ratificação na próxima reunião de Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____